



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.686/2019

Declara o ponto facultativo nas repartições públicas municipais

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as comemorações das “Festividades Natalinas e Réveillon”;

**CONSIDERANDO** o término de exercício e o fechamento do ano fiscal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23,24,26,27,30 e 31/12/2019.

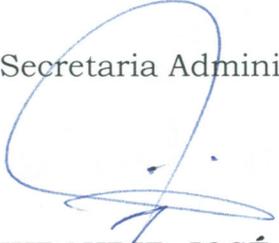
**Artigo 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto não inclui o Pronto Atendimento, serviço de coleta de lixo e os demais serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de novembro de 2019.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**